	ANÚNCIO DE CONSULTA N.º ECAL/TMB/2T/2026/1	
	CONSULTA SPV – ECAL TM/TMB	VERSÃO 1.0

ANÚNCIO DE CONSULTA

SECÇÃO I ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.	À atenção de Diretor de Gestão de Resíduos
Endereço: Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dtº	Código Postal: 1495-764 Dafundo
Localidade/Cidade: Algés	País: Portugal
Telefone: 210 102 400	Endereço Internet (URL): www.spvnet.pt


I.2) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

I.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

Endereço válido para o leilão de ECAL.

	ANÚNCIO DE CONSULTA N.º ECAL/TMB/2T/2026/1	
	CONSULTA SPV – ECAL TM/TMB	VERSÃO 1.0

SECÇÃO II OBJETO DA CONSULTA

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) DESCRIÇÃO/OBJETO DA CONSULTA

A presente Consulta visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de ECAL, provenientes do Tratamento Mecânico ou Tratamento Mecânico Biológico, com as características definidas no presente Anúncio e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

SGRU	Local de Carga	Tipologia (% de Embalagem)	Quantidades Totais Estimadas (t)	Valor Base (€/t)
ECAL ¹	Todos os SGRU	100%	1541	-140

Notas:

⁽¹⁾ As propostas serão consideradas para todos os lotes 100% ECAL, independentemente do SGRU que os emita.

O Valor Base de licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respetiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.


As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona/lote ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso da consulta, a SPV poderá renegociar o valor de retoma diretamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a uma nova consulta para esse material.

II.1.2) A SPV RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ACEITAR PROPOSTAS CONDICIONADAS OU COM VARIANTES

II.2) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ O SERVIÇO DE RETOMA:

Instalações dos SGRU e, no caso das Regiões Autónomas (Açores e Madeira), Porto de Leixões ou Porto de Lisboa, mediante acordo.

	ANÚNCIO DE CONSULTA N.º ECAL/TMB/2T/2026/1	
	CONSULTA SPV – ECAL TM/TMB	VERSÃO 1.0

II.3) PERÍODO DE RETOMAS A QUE SE APLICA A CONSULTA

ECAL

Início: 01/04/2026 e Termo: 30/06/2026

SECÇÃO III

INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

O presente procedimento concursal poderá sofrer alterações em função das condições de operação do SIGRE.

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas as entidades que, à data da consulta, tenham um contrato-quadro celebrado com a SPV e que cumpram os critérios mínimos de admissibilidade aos concursos e consultas conforme estabelecido no documento “Critérios mínimos a observar pelos procedimentos concursais” publicado pela APA e DGAE e disponível em <https://www.apambiente.pt/residuos/fluxos-especificos-de-residuos>, sempre que aplicável.


Adicionalmente, a SPV reserva-se o direito de não admitir na consulta entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização da consulta.

III.2) CONDIÇÕES RELATIVAS À CONSULTA

III.2.1) ENTIDADES DESIGNADAS PELA SPV

A SPV designou a **3DRIVERS – ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA. (“3Drivers”)**, sociedade comercial de direito português, com sede na Avenida Conde Valbom n.º 6, 6º Piso, 1050-068 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506506770, para, em seu nome e por sua conta, verificar o cumprimento por parte dos concorrentes da presente Consulta dos critérios mínimos obrigatórios definidos pela APA e DGAE e que incluem critérios mínimos de admissibilidade dos concorrentes aos concursos e consultas e critérios ambientais, de adjudicação das propostas. Neste âmbito, a 3Drivers pode solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes, assim como pode, em situações excepcionais, contactar diretamente, para o mesmo efeito, as entidades independentes designadas pelos concorrentes para efeitos de demonstração do cumprimento dos critérios ambientais.

A SPV designou a Borrego Engenharia Lda., como entidade independente para proceder à validação dos resultados da presente Consulta. Neste âmbito, a Borrego Engenharia pode solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes relativamente à sua participação na Consulta.

	ANÚNCIO DE CONSULTA N.º ECAL/TMB/2T/2026/1	
	CONSULTA SPV – ECAL TM/TMB	VERSÃO 1.0

III.1.1) GARANTIAS EXIGIDAS

Garantia Financeira prestada à SPV caso o concorrente ganhe a consulta, que deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. A Garantia Financeira deve ser prestada até 15 dias (de calendário) após a adjudicação das retomas a que diz respeito.

A SPV reserva-se o direito de alterar o valor da Garantia bem como o prazo de prestação acima indicados, de acordo com a análise de risco relativa à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas.

SECÇÃO IV


PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Os critérios de adjudicação são os seguintes:

- **2A - Critérios Ambientais**, com peso igual a **50%**

2A - Critérios Ambientais	Modo de aplicação	Peso do Critério
1. Pegada Ambiental do Transporte¹	Média ponderada (para vários destinos): <ul style="list-style-type: none"> • <700 km: 20% (3 pontos) • 700 a 1200 km: 13,3% (2 pontos) • >1200 km: 6,7% (1 ponto) • Sem enviar informação: 0% (0 pontos) • Somam-se 0,5 pontos a quem adote transportes ferroviários para transportar mais de 50% do material adquirido em consulta, até um máximo de 3 pontos. 	20%
2. Taxa de Reciclagem e Valorização Alcançada	Média ponderada (para vários destinos): <ul style="list-style-type: none"> • 85% a 100%: 20% (4 pontos) • 70% a 85%: 15% (3 pontos) • 50% a 70%: 10% (2 pontos) • < 50%: 5% (1 pontos) • Sem informação: 0% (0 pontos) 	20%

	ANÚNCIO DE CONSULTA N.º ECAL/TMB/2T/2026/1	
	CONSULTA SPV – ECAL TM/TMB	VERSÃO 1.0

2A - Critérios Ambientais	Modo de aplicação	Peso do Critério
5. Evidências de incorporação no processo produtivo dos fabricantes de embalagens e de matérias-primas de embalagens de matérias-primas secundárias obtidas a partir da reciclagem desses resíduos	Critério binário: <ul style="list-style-type: none"> • Apresenta informação: 20% (1 ponto) • Sem informação: 0% (0 pontos) 	20%
6. Certificação Ambiental	Critério binário aplicável à entidade concorrente: <ul style="list-style-type: none"> • Apresenta certificação: 20% (1 ponto) • Sem informação: 0% (0 pontos) São consideradas certificações FER, Recyclclass, EMAS, 14001 (<i>apenas se não pontuar no critério 8</i>), entre outras desde que sejam relevantes no âmbito das embalagens e resíduos de embalagens e tenham sido certificadas por uma 3ª parte externa e independente.	20%
8. Certificação 9001, 14001, 50001	Critério binário aplicável à entidade concorrente: <ul style="list-style-type: none"> • Apresenta pelo menos 1 certificação: 20% (1 ponto) • Sem informação: 0% (0 pontos) 	20%
Total		100%

Notas:

⁽¹⁾ Este critério é calculado com base na distância média, em km, dos SGRU aos OTR onde os resíduos de embalagem serão reciclados.

- **2B - Critério Económico, com peso igual a 50%**

As propostas a apresentar pelas empresas concorrentes consistirão numa licitação do valor de retoma (critérios económicos) que, conjugada com a pontuação ambiental de cada concorrente (critérios ambientais), resulta numa classificação final para adjudicação.


$$\text{Classificação final} = (\text{Valor Licitado} \times PP) + (\text{Valor Licitado} \times (1 - CA) \times PCA)$$

Valor Licitado: corresponde ao valor licitado pela empresa em €/t

PP: corresponde ao peso (%) do 2B – Critério Económico e tem um valor de 50%

CA: corresponde à pontuação ambiental do concorrente (%) para o leilão em questão

PCA: corresponde ao peso (%) do 2A – Critérios Ambientais e tem um valor de 50%

	ANÚNCIO DE CONSULTA N.º ECAL/TMB/2T/2026/1	
	CONSULTA SPV – ECAL TM/TMB	VERSÃO 1.0

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DURAÇÃO DA CONSULTA VIA CONSULTA ELETRÓNICA MULTICRITÉRIO

Data Início da Consulta Eletrónica: **10/03/2026**

Hora de Início da Consulta Eletrónica: **10:00**

Data de Fim da Consulta Eletrónica: **12/03/2026**

Hora de Fim de Consulta Eletrónica: **14:00**

IV.2.2) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA

30 dias a contar da data fixada para a apresentação das propostas.

SECÇÃO V

INFORMAÇÕES DICIONAIS

V.1) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderão encontrar na página www.spvnet.pt ficheiros disponíveis para *download* relativos a:

- Retomas realizadas pela Sociedade Ponto Verde: informação disponível em <http://www.spvnet.pt/documentos.asp?idCatDoc=17>